Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA 04, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "ALZIRA PACHECO LOMBA KOTONA", NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° Fica denominada a Avenida nº 04, localizadas no Conjunto Habitacional Dra. Alzira Pacheco Lomba Kotona, perímetro urbano do Município de Registro, como Avenida João Ramos, descrita conforme segue:

- Avenida 04: Tem seu início no lado direito da Avenida 06, sentido centro-bairro, entre a Quadra "A" e a Quadra "C", de onde segue com uma extensão de 280,00 m (duzentos e oitenta metros) até encontrar a Rua Salustiano Vergílio; Do lado direito confronta com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "A", Rua Bunsaburo Hasegawa, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "C"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01 e 23 da Quadra "X", Rua Carlos Ernesto Brand Muller, Lotes 01 e 20 da Quadra "E-1", Rua Emil Leib, Lotes 01 e 26 da Quadra "V", Rua João Alves Lopes, Lotes 01 e 34 da Quadra "U", Rua José Domingues e Lotes 01 e 37 da Quadra "T", todos do mesmo Conjunto;

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de novembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO DINIZ
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FERNANDA FLORÊNCIO NASCIMENTO
Respondendo pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.052/2010, de autoria do Executivo Municipal.